autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/01/2025 10:33:27.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 552/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei nº 512/2024, de autoria do Vereador Celso Giannazi, que denomina o Centro Educacional Unificado Centro de Educação Infantil Manuelly Sophia Alves de Lima o Centro Educacional Unificado Centro de Educação Infantil Parelheiros, situado a Rua José Pedro de Borba, Nº 20, Jardim Novo Parelheiros, Distrito Parelheiros, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal da Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 29/01/2025, às 17:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **118570818** e o código CRC **A9E4DD15**.

Matéria DOCREC 83/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=589084.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004229-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 114084185

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: próprio municipal - denominação
Proc. SEI: **6010.2024/0004229-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **CEI Manuelly Sophia Alves de Lima** com o fim de denominar próprio municipal através do Projeto de Lei nº **512/24** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a ex-aluna, cuja passagem pelo equipamento público teve um significado especial para seus usuários e colaboradores. A escolha partiu do conselho de escola da unidade, atendendo a previsão legal (**Lei 14.454/2007, Art. 8º, parágrafo único**, acrescido pela **Lei 15.975/2014**).

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL
Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.
Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Matéria DOCREC 83/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=589084.

Diretoria

Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 11/11/2024, às 13:52.

Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) Substituto(a)
Em 11/11/2024, às 14:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **114084185** e o código CRC **55F9AE81**.

Matéria DOCREC 83/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=589084.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Informações educacionais

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 33960457

PROCESSO 6010.2024/0004229-0

Encaminhamento SME/COTIC/DIE Nº 112817122

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

Interessado: CMSP - Vereador Celso Giannazi

Assunto: Projeto de Lei nº 512/2024, de autoria do Vereador Celso Giannazi, que denomina o Centro Educacional Unificado Centro de Educação Infantil Manuelly Sophia Alves de Lima o Centro Educacional Unificado Centro de Educação Infantil Parelheiros, situado a Rua José Pedro de Borba, Nº 20, Jardim Novo Parelheiros, Distrito Parelheiros. ***Pedido de Subsídios.***

Prazo 13/11/2024

À

SME/COTIC

Senhor Coordenador,

Após pesquisa no Sistema EOL, atendendo à solicitação de documento SEI 112700243, informamos:

1. Localizamos a unidade denominada CEU CEI JARDIM PAULISTANO, situado à rua José Pedro de Borba, nº 20, Bairro Jardim Novo Parelheiros, CEP 04890-090, Distrito Parelheiros, Setor 07, DRE Capela do Socorro, Subprefeitura Parelheiros, documentos SEIs nºs 112816796 e 112816919;

2. A denominação proposta, MANUELLY SOPHIA ALVES DE LIMA, não constitui homonímia, documento SEI 112817055.

Restituimos o presente para prosseguimento.

André Machado Sanches
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 21/10/2024, às 16:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **112817122** e o código CRC **A3759A86**.

Matéria DOCREC 83/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=589084.

Matéria DOCREC 83/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=589084.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/01/2025 10:33:27.

Ata Reunião Ordinária de Conselho Gestor
10/10/2024 18h
Local: Sala de Reunião da Gestão

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro às 18h, reuniu-se na sala de Reunião da Gestão, a Gestora Amarílis Peres Rodrigues, e os membros representantes deste Conselho para tratar os assuntos de pauta. Inicia-se a reunião com acolhida aos presentes, e inicia os assuntos de pauta: **SEMANA DA CRIANÇA:** Na semana de 14 à 18/12 serão oferecidas diversas atividades voltadas à semana da criança iremos disponibilizar a programação nos quadros informativos da Gestão, aprovado por unanimidade por este Conselho. **ORGANIZAÇÃO REUNIÃO PEDAGÓGICA UNIFICADA:** A Gestora explana sobre como ocorrerá nossa Reunião Unificada e este Conselho se coloca favorável a organização, sendo como tema: **Cultura Organizacional e Valores Compartilhados** é um tema central para o sucesso de qualquer organização. Ele refere-se aos princípios, crenças, comportamentos e práticas que orientam a forma como os colaboradores se relacionam, tomam decisões e executam o seu trabalho. Aqui está um desenvolvimento sobre este tema para uma reunião ou apresentação:

1. Definição de Cultura Organizacional

A cultura organizacional pode ser definida como o conjunto de normas não escritas que influenciam o comportamento dos colaboradores. Ela inclui valores, rituais, tradições, símbolos e formas de comunicação que são partilhados entre todos dentro da organização. É o "DNA" da empresa, que molda a sua identidade e o ambiente de trabalho.

2. Importância dos Valores Compartilhados

Os **valores compartilhados** são os princípios fundamentais em que todos os membros da organização acreditam e que guiam as suas ações. Eles incluem conceitos como:

- **Integridade**: Ser honesto e transparente em todas as interações.
- **Respeito**: Tratar os outros com dignidade, independentemente de suas diferenças.
- **Colaboração**: Trabalhar em conjunto de forma aberta e cooperativa.
- **Inovação**: Estimular a criatividade e a melhoria contínua.
- **Responsabilidade**: Assumir a responsabilidade pelas ações e resultados.

Valores bem definidos e partilhados entre todos os colaboradores criam uma base sólida de confiança e comprometimento.

3. Benefícios de uma Cultura Organizacional Forte

Ata Comissão Gestão PEU Parelheiros (16857066746864) EI 65 SE 2024 0.2024 7 0 pg 6 de 6
Digitalizado com CamScanner

Matéria DOCREC 83/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=589084.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/01/2025 10:33:27.

71

- **Maior Coesão**: Quando os valores são compartilhados, há mais unidade e colaboração entre as equipas, resultando em maior coesão interna.
- **Melhoria no Clima Organizacional**: Um ambiente onde os valores são vividos cria uma atmosfera de confiança, motivação e bem-estar, o que aumenta a satisfação dos colaboradores.
- **Atração e Retenção de Talentos**: Uma cultura forte e positiva atrai profissionais alinhados com os valores da empresa e retém talentos por mais tempo.
- **Melhoria da Produtividade**: Colaboradores que partilham os mesmos valores tendem a ser mais comprometidos com o sucesso da organização, o que leva a um aumento da produtividade.

4. Desafios e Oportunidades na Alinhamento dos Valores

- **Integração de Novos Colaboradores**: A incorporação de novos membros na organização requer que eles entendam e adotem os valores existentes para manter a consistência cultural.
- **Adaptação às Mudanças**: À medida que a empresa cresce ou enfrenta mudanças externas, é importante adaptar os valores sem perder a essência cultural.
- **Alinhamento entre Líderes e Colaboradores**: Os líderes devem ser os principais exemplos dos valores organizacionais, demonstrando-os nas suas decisões e ações.

5. Estratégias para Promover Valores Compartilhados

- **Comunicação Clara**: Garantir que todos os colaboradores conheçam e entendam os valores da organização.
- **Formação e Workshops**: Realizar sessões regulares para discutir a cultura organizacional e como os valores podem ser aplicados no dia a dia.
- **Reconhecimento e Recompensas**: Destacar e recompensar comportamentos que refletem os valores da empresa, incentivando a sua adoção por todos.
- **Liderança pelo Exemplo**: Os líderes devem ser os guardiões dos valores, incorporando-os em suas ações para inspirar os colaboradores.

6. Estudo de Caso

Para tornar o tema mais prático, pode-se incluir o estudo de uma empresa reconhecida por sua cultura forte, como a Google, Zappos ou a portuguesa Jerónimo Martins, discutindo como os seus valores partilhados impulsionam o sucesso e a inovação.

7. Atividades em Grupo

- **Sessões de Brainstorming**: Promover discussões em grupo sobre como os valores podem ser integrados mais efetivamente na rotina de trabalho.
- **Exemplos Práticos**: Pedir aos colaboradores que partilhem exemplos de como aplicam os valores no seu trabalho diário, promovendo a troca de experiências.

Digitalizado com CamScanner

Matéria DOCREC 83/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=589084.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/01/2025 10:33:27.

- **Dinâmicas de Team Building**: Realizar atividades que incentivem a colaboração e reforcem os valores organizacionais.

Conclusão

Uma cultura organizacional forte, sustentada por valores compartilhados, é essencial para a coesão interna, o sucesso a longo prazo e a satisfação dos colaboradores. Promover esses valores de forma constante e visível garante que todos, desde a gestão até os funcionários, caminhem na mesma direção.

ALTERAÇÃO NOME UNIDADE CEI: A Gestora traz a este Conselho a propasta da Unidade Educacional CEI de alteração do Nome, esclarece que em 2021 foi realizada uma proposta de nome para a unidade que seria uma fls. 5 Matéria PL 512/2024. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI em 15/07/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=544848. autuado por ANDRÉ MARCON em 15/07/2024 16:02:53. fls. 6 homenagem à filha de uma professora que faleceu vítima de câncer, porém essa proposta não prosperou pois, ainda que pese a professora ser uma servidora dedicada na unidade e todos os funcionários acompanharem sua luta pela cura da filha, a criança não possuía vínculo com a escola o que se tornou um dificultador para que essa proposta tivesse êxito. Sendo assim, a equipe gestora da unidade, ao pensar em um nome que pudessem homenagear, considerando que se trata de uma escola de educação infantil, sugeriram que dessem o nome da ex-aluna MANUELLY SOPHIA ALVES DE LIMA. Essa criança foi aluna da unidade escolar e nasceu com uma deficiência física, bem como uma doença no sangue que lhe causou a morte em 2019, ainda bem pequena. Durante o tempo em que a Manuelly esteve como aluna do CEI procuramos dar a ela todas as condições para que pudesse viver sua infância da forma mais plena possível. Foi conversado com a família da criança e os pais ficaram bastante emocionados ao pensar na possibilidade da escola onde ele frequentou pela primeira vez receber o nome dela e autorizaram que déssemos início aos trâmites, o Conselho Escolar da unidade aprovou a proposta e o Conselho Gestor do Equipamento aprova por unanimidade a proposta da unidade CEI. Nada mais a tratar e na ausência de manifestações encerra a reunião com a ATA lavrada por mim, Nádia Machado Daenekas e segue assinada pelos presentes.

	NOME	SEGMENTO	LOCAL	ASSINATURA
1	AMARÍLIS PERES RODRIGUES	GESTOR DO CEU	GESTOR DO CEU	
2	ADRIANA MEDEIROS NETO	DIRETOR CEI	DIRETOR CEI	
3	VIVIANE RAMOS DA SILVA	DIRETOR EMEI	DIRETOR EMEI	
4	GISELE ROCUMBACK	DIRETOR EMEF	DIRETOR EMEF	

Ata Conselho Gestor PL 512/2024 (1685706676464864) SEI 6016.2024.0012700.pdf
Digitalizado com CamScanner

Matéria DOCREC 83/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=589084.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/01/2025 10:33:27.

72

5	RENATA APARECIDA DORIA FERREIRA FLORES	COORDENADORES CEU	COORDENADORES CEU	
6	WANDERSON ROBERTO DA SILVA	COORDENADORES CEU	COORDENADORES CEU	
7	ADRIANA SOBRAL MONTEIRO DE MELO	PROFESSORES E DMS TRABALHADORES CEU	CEI	Adriana S. M. de Melo
8	MEYRE YUKIE OKAMOTO	PROFESSORES E DMS TRABALHADORES CEU	EMEF	
9	CAUÊ ROCHA GALBES	PROFESSORES E DMS TRABALHADORES CEU	UNICEU	
10	WILBER THAMAR SANTOS DE MORAES	PROFESSORES E DMS TRABALHADORES CEU	ATE	
11	JUVENTINA FRANSCISCA DE OLIVEIRA	PROFESSORES E DMS TRABALHADORES CEU	ASSESSORA TÉCNICA	
12	TALITA MARÇAL DE SANTANA	PROFESSORES E DMS TRABALHADORES CEU	TELECENTRO	Thalita M. de Santana
13	RAFAEL VILELA MEDEIROS	REPRESENTANTES DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DO ENTORNO E DOS CEUS	EDUCADOR FÍSICO UBS	
14	ANTÔNIO CARLOS MARINHO	REPRESENTANTES DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DO ENTORNO E DOS CEUS	ETEC	
15	LUCAS DE FRANÇA SANTOS	REPRESENTANTES DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DO ENTORNO E DOS CEUS	GURI	
16	CLAÚDIO VERONICO DE SOUZA	COMUNIDADES/ ESTUDANTES +18	COMUNIDADE	
17	ALYCE DE SOUZA DOS SANTOS	COMUNIDADES/ ESTUDANTES +18	COMUNIDADE	
18	YAGO DA SILVA MORAES	COMUNIDADES/ ESTUDANTES +18	ESTUDANTE	
19	LUCINO MACHADO DE ALMEIDA FILHO	COMUNIDADES/ ESTUDANTES +18	ESTUDANTE	
20	EMILY CRUZ DE SOUZA LAPA	COMUNIDADES/ ESTUDANTES +18	ESTUDANTE	
21	FABIANA RODRIGUES BARBOSA DIAS	COMUNIDADES FAMILIARES DE ESTUDANTES	MAE ALUNA EMEI	
22	TAMIRES SOARES DOS SANTOS	COMUNIDADES FAMILIARES DE ESTUDANTES	MÃE ALUNO EMEF	
23	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	COMUNIDADES FAMILIARES DE ESTUDANTES	MÃE ALUNO EMEF	Priscila P. Silva
24	EDCARLOS PEREIRA FREITAS	COMUNIDADES FAMILIARES DE ESTUDANTES	PAI ALUNO EMEF	Edcarlos P. Freitas
25	PRISCILLA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	COMUNIDADES FAMILIARES DE ESTUDANTES	MÃE ALUNO EMEF	
26	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA BORBOSA	COMUNIDADES	COMUNIDADES	
27	ISRAEL MACIEL DE AZEVEDO	COMUNIDADES	COMUNIDADES	
28	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	COMUNIDADES	COMUNIDADES	
29	LUCILENE NASCIMENTO DA SILVA	COMUNIDADES	COMUNIDADES	
30	DANIELA DO CARMO SILVA	COMUNIDADES	COMUNIDADES	

Ata Comissão Regional Sul 2 - 24/11/2024 - SEI 6016.2024/0012700-8 - pg. 9

Digitalizado com CamScanner

Matéria DOCREC 83/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=589084.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Jurídica

Rua Borges Lagoa, 1230, 2º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Manifestação

SME/ASPAR

Sra. Responsável,

Vieram os autos para nova análise e manifestação desta Assessoria Jurídica após ter sido encartada a Ata do Conselho Gestor (117646864), a qual indica, em atenção ao solicitado em doc. 117114895, que a denominação pretendida contou com aprovação unânime do Conselho. Na oportunidade, foi anexada uma minibiografia elaborada pelos pais da homenageada (117109519).

Em conformidade com a competência estabelecida no art. 20, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 49.346/2008, o Arquivo Histórico Municipal analisou o feito e se manifestou favoravelmente ao prosseguimento do Projeto de Lei (114084185).

Assim, corroboramos as conclusões alcançadas por esta Assessoria Jurídica no Parecer 113223823, pela conformidade do Projeto de Lei nº 512/2024 com as normas do ordenamento jurídico brasileiro em vigor.

Sendo os esclarecimentos oportunos para o momento, restituímos o presente e colocamo-nos à disposição para eventuais apontamentos adicionais, se forem necessários.

Arthur Pinel Berbert da Silva
Procurador(a) do Município
Em 13/01/2025, às 15:54.

Stella Curiati Mimessi
Assessor(a) III
Em 13/01/2025, às 16:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **117754079** e o código CRC **D4186AA2**.

Referência: Processo nº 6010.2024/0004229-0 SEI nº 117754079

Matéria DOCREC 83/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=589084.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2024/0004229-0

Encaminhamento SME/GAB Nº 118352654

São Paulo, 22 de janeiro de 2025

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 512/2024, de autoria do Vereador Celso Giannazi, que denomina o Centro Educacional Unificado Centro de Educação Infantil Manuelly Sophia Alves de Lima o Centro Educacional Unificado Centro de Educação Infantil Parelheiros, situado a Rua José Pedro de Borba, Nº 20, Jardim Novo Parelheiros, Distrito Parelheiros. ***Pedido de Subsídios.***

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Chefe da Assessoria Técnica e Legislativa

Atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007 e pelo Decreto nº 49.346/2008, conforme informações constantes nos documentos 112817122, 117109384, 117109519, 117646864, nos pareceres da Assessoria Jurídica desta Pasta (113223823, 117754079), bem como no posicionamento da Secretária Adjunta Substituta (117855299), manifesto-me pela viabilidade da presente propositura.

Fernando Padula Novaes
Secretário(a) Municipal de Educação
Em 24/01/2025, às 13:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **118352654** e o código CRC **358F9E1D**.

Matéria DOCREC 83/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=589084.